

TERMO DE REFERÊNCIA

(art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

1 INTRODUÇÃO

Conforme o art. 6º, XXIII da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o termo de referência é o “documento necessário para a contratação de bens e serviços”, devendo conter alguns elementos, os quais serão detalhados abaixo.

2 DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme já descritos nos autos, segue a seguinte definição:

Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e instalação de placas de identificação viárias.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, “b” da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme devidamente invocada na **formalização da demanda**, a fundamentação é a seguinte:

a. Atendimento à necessidade urgente: A falta de placas de rua e a falta de manutenção das já existentes criam uma lacuna significativa na infraestrutura urbana, prejudicando a identificação, navegação e segurança dos residentes e visitantes. Contratar uma empresa especializada é a maneira mais eficaz de preencher essa lacuna rapidamente.

b. Especialização e experiência: Empresas especializadas têm conhecimento técnico e experiência na fabricação e instalação de placas de rua. Eles estão equipados para lidar com situações emergenciais e fornecer soluções eficazes para atender às necessidades específicas do município.

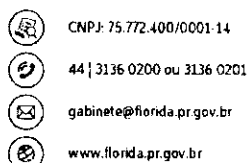
c. Solução abrangente: Ao contratar uma empresa, o município pode abordar tanto a falta de placas quanto a necessidade de manutenção. Isso garante uma abordagem abrangente para melhorar a sinalização viária, desde a instalação de novas placas até a substituição e reparo das antigas.

d. Eficiência e agilidade: Uma empresa especializada pode mobilizar recursos rapidamente para fabricar e instalar as placas necessárias. Isso permite que o município responda de forma ágil à demanda por melhorias na sinalização viária, minimizando os atrasos e transtornos para os residentes.

e. Padrões de qualidade: Empresas especializadas estão comprometidas com a qualidade de seus produtos e serviços. Ao contratar uma empresa, o município pode garantir que as novas placas atendam aos padrões de qualidade necessários para garantir durabilidade e legibilidade a longo prazo.

f. Economia de custos a longo prazo: Embora a contratação de uma empresa possa representar um investimento inicial, a melhoria na qualidade e durabilidade das placas resultará em economia de custos a longo prazo. Menos manutenção e substituições frequentes significam menos despesas operacionais ao longo do tempo.





CNPJ: 75.772.400/0001-14

44 | 3136 0200 ou 3136 0201

gabinete@florida.pr.gov.br

www.florida.pr.gov.br



Em resumo, ao considerar a falta de placas de rua e a falta de manutenção das existentes, a contratação de uma empresa especializada é uma solução prática, eficiente e abrangente para melhorar a sinalização viária e atender às necessidades do município.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, "c" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

A solução abrangente envolve a contratação de uma empresa especializada para fabricar e instalar placas de rua, preenchendo a lacuna causada pela falta de placas e pela falta de manutenção das existentes. Esta abordagem rápida e eficaz garantirá uma infraestrutura urbana mais segura e funcional, melhorando a identificação, navegação e segurança dos residentes e visitantes. Com conhecimento técnico e experiência, a empresa garantirá a produção de placas de alta qualidade, conforme os padrões regulatórios, enquanto oferece soluções personalizadas para as necessidades específicas do município. Essa medida não apenas aborda as questões imediatas de falta de sinalização, mas também estabelece uma base sólida para a manutenção contínua e eficaz da infraestrutura viária.

5 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, "d" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Com base na descrição dos serviços e no atendimento adequado às necessidades desta entidade, ficam fixados como requisitos de contratação, consubstanciados em requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os seguintes: regularidade fazendária federal, estadual e municipal e junto ao FGTS, bem como, de possuir profissionais da área em seu quadro de funcionários.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, COM A DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, "e" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Planejamento Inicial:

Identificação das áreas prioritárias que necessitam de novas placas de rua e avaliação das placas existentes que precisam de reparo ou substituição.

Definição dos requisitos técnicos e regulatórios para as placas, incluindo materiais, dimensões, legibilidade e conformidade com normas de segurança.

Seleção da Empresa Especializada:

Realização de processo licitatório para selecionar a empresa especializada, levando em consideração critérios como experiência, capacidade técnica, custo e prazos de entrega.



Assinatura do contrato com a empresa escolhida, estabelecendo os termos e condições, incluindo escopo do trabalho, cronograma, orçamento e responsabilidades de ambas as partes.

Produção das Placas:

Início da fabricação das placas de rua conforme as especificações estabelecidas no contrato.

Garantia de que os materiais utilizados estejam em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos.

Instalação e Substituição:

Planejamento e execução da instalação das novas placas de rua de acordo com o cronograma estabelecido.

Realização da substituição ou reparo das placas antigas conforme necessário, garantindo que todas as áreas identificadas recebam a devida atenção.

Monitoramento e Controle:

Acompanhamento contínuo do progresso do trabalho, verificando se os prazos estão sendo cumpridos e se a qualidade das placas instaladas está de acordo com as especificações.

Resolução de quaisquer problemas ou questões que possam surgir durante a execução do contrato.

Finalização e Aceitação do Serviço:

Inspeção final das placas instaladas para garantir que todas as áreas tenham sido adequadamente atendidas e que os resultados pretendidos tenham sido alcançados.

Aceitação formal do serviço pela administração municipal, após a verificação de que todas as obrigações contratuais foram cumpridas satisfatoriamente.

Encerramento do Contrato:

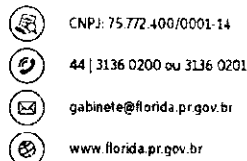
Pagamento final à empresa contratada após a conclusão bem-sucedida do trabalho e a aceitação do serviço.

Arquivamento de toda a documentação relacionada ao contrato, incluindo relatórios de progresso, registros de inspeção e correspondências relevantes, conforme os procedimentos administrativos aplicáveis.

Este modelo de execução do objeto visa assegurar que a contratação para fabricação e instalação de placas de rua seja realizada de forma eficaz, eficiente e transparente, garantindo a entrega dos resultados pretendidos desde o início até o encerramento do contrato.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, "f" da Lei Federal nº 14.133, de 2021. O controle e fiscalização sobre a execução dos serviços ficará a cargo do órgão contratante, por meio de funcionários designados para tal finalidade no



instrumento contratual, os quais verificarão, constantemente, as funcionalidades dos sistemas e a respectiva capacidade de atendimento às demandas da entidade.

Caso algum desses aspectos não seja atendido, deverão ser tomadas as devidas providências por parte da fiscalização.

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, "g" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Fica definido, quanto à medição e pagamento, que este será feito da seguinte forma: montante total, com até 30 dias a contar com a data de emissão da nota fiscal.

9 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, "h" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme já aduzido no estudo técnico preliminar, quanto ao critério de escolha da contratada, a mesma ofertou o menor valor e foi verificada a compatibilidade do preço a ser cobrado junto a este órgão, tendo sido cumpridos os requisitos de habilitação, nos termos do art. 33, I da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, "i" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme aduzido no documento denominado "certidão de estimativa de despesa", o valor da contratação encontra-se devidamente nele.

11 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Essa exigência decorre do art. 6º, XXIII, "j" da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Conforme consta nos autos, uma vez estimado o valor da contratação, o setor contábil informou regularmente a devida previsão orçamentária para fazer frente à contratação, estando esta adequada.

Verifica-se, assim, que a contratação onerará a seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte	Cód. Red.
09.001.26.782.0013.2.066	3.3.90.30.00.00	01000	487
09.001.26.782.0013.2.066	3.3.90.30.00.00	01512	488

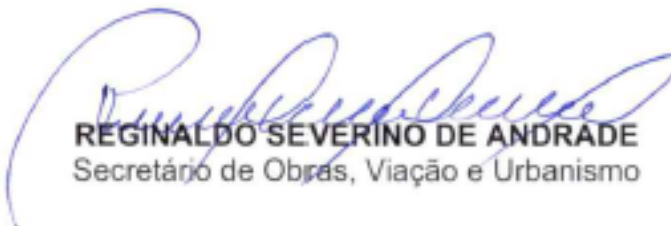
12 ENCAMINHAMENTO FINAL

Considerando a elaboração deste termo de referência, e tendo sido apontada a melhor proposta oferecida para a execução dos serviços, indica-se como fornecedora dos serviços a empresa.





Flórida, 04 de abril de 2024.



REGINALDO SEVERINO DE ANDRADE
Secretário de Obras, Viação e Urbanismo

